

**PORTARIA SAMA N.º 4.192 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Institui Comissão Provisória de Sindicância para apuração do extravio do PC 74/2020, designa seus membros na forma em que especifica e dá outras providências.

**Rangel Souza da Silva**, Superintendente da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.581 de 16 de outubro de 1994, Lei Municipal n.º 4.766, de 17 de abril de 2012, pelo Decreto Municipal n.º 5.481, de 28 de dezembro de 1.995 e Portaria n.º 11.428, de 26 de janeiro de 2021, **Resolve:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Sindicância para a apuração do extravio do PC 74/2020.

Art. 2º A Comissão Provisória de Sindicância será composta pelos membros abaixo relacionados:

- 1 - Wesley da Silva Leite - Assessor de Superintendência;
- 2 - Francimar Luciano da Silva - Assistente Administrativo;
- 3 - Célia Moreira Luna - Assistente Administrativo;

Art. 3º A Comissão Provisória de Sindicância deverá reunir-se sempre que necessário, visando o bom andamento dos trabalhos de averiguação dos atos e em integral atendimento aos princípios administrativos e à legislação vigente.

Registrada na Divisão de Gestão de Pessoas e afixada em local público. Publique-se na Imprensa Regional nos termos da Lei Orgânica do Município



**PORTARIA SAMA Nº 4192 DE 04 DE MARÇO DE 2022**


Art. 4º Para o devido desempenho de suas funções a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, tomar depoimentos de servidores, realizar acareações, proceder com diligências, além das demais medidas que se mostrarem necessárias para elucidação dos apontamentos, respeitando os limites legais.

Art. 5º Aplicam-se subsidiariamente a esta Portaria, as normas dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá, Código Civil Brasileiro, Código de Processo Civil, Código Penal e Código de Processo Penal.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de cada processo administrativo, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 04 de março de 2022.

  
**Rangel Souza da Silva**  
Superintendente

Registrada na Divisão de Gestão de Pessoas e afixada em local público. Publique-se na Imprensa Regional nos termos da Lei Orgânica do Município.

